



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 103ª (CENTÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, SENDO ESTA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 06-12-2021.

Às catorze horas e três minutos do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, por meio de *webconferência* no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobos-liborio-figueiredo>, teve início a 103ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 26/11/2021, sob a presidência da Prof.^a Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Ensino da Prograd Eivaldo dos Santos Filho, o Diretor de Registro e Controle Acadêmico Fernando Oliveira Gonçalves, o Diretor Eventual de Graduação do Campus Mucuri Laércio Alves Costa, a representante da Copese Alessandra Neves Orsetti Araújo, a representante dos Técnicos Administrativos Thaís Cristina Ferreira do Nascimento, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares e os Coordenadores de Cursos: Adriana Assis Ferreira (Licenciatura em Matemática DEAD), Ana Fabrícia Braga Magalhães (Zootecnia - FCA), Ana Flávia Andrade de Figueiredo (Turismo), Ana Paula de Magalhães Leite (Serviço Social - FACSAB), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia/FCBS), André Bernardo Campos (Matemática), Angelo Danilo Faceto (Bacharelado em Ciências Agrárias), Bruno Novelino Vittoretto (História), Carlos Gabriel Pankiewicz (Engenharia Física), Clarisse Barbosa dos Santos (Letras), Crislane de Souza Santos (Licenciatura em Física - EaD), Cristina Moreira Bonafé (Zootecnia ICA Unai), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Danilo Bento Oliveira (Engenharia Civil), Danilo Olzon Dionysio de Souza (Engenharia Mecânica), Davidson Afonso de Ramos (BHU/BCH), Edimilson Eduardo da Silva (Administração), Erenilton Pereira da Silva (Engenharia de Materiais - IECT), Erinaldo Barbosa da Silva (Sistemas de Informação), Everton Luiz de Paula (Química EaD), Fernando Joaquim Gripp Lopes (Bacharelado em Educação Física), Flávia Gonçalves da Silva (Licenciatura em Educação Física), Giovana Ribeiro Ferreira (Ciência e Tecnologia - BC&T - IECT), Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (Administração Pública), Helder de Moraes Pinto (Licenciatura em Educação do Campo - LEC), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), José Bosco Isaac Júnior (Licenciatura em Ciências Biológicas), Larissa de Oliveira Ferreira Rocha (Engenharia de Alimentos), Leonardo Azevedo Sá Alkmin (Engenharia de Minas), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Lucilene Soares Miranda (Nutrição), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Marcelo Luiz de Laia (Engenharia Florestal), Mônica Martins Andrade Tolentino (BCT/ICT), Patrícia Machado de Oliveira (Química), Paula Cristina Silva (Pedagogia), Paulo Fernandes Marcusso (Medicina Veterinária), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Rafael Genaro (Ciência e Tecnologia - Campus do Mucuri), Raissa Bamberg Elauar (Fammuc), Raquel Souza Pompermayer (Engenharia de Produção), Renata Aline Andrade (Farmácia), Ricardo Siqueira da Silva (Agronomia, Campus JK), Silvia Swain Canôas (Ciências Econômicas), Simone Grace de Paula (Curso de Licenciatura em Pedagogia - EAD), Sérgio Macedo Silva (Agronomia - Unai) e Vasconcelos Reis Wakim (Ciências Contábeis). Justificaram a ausência na sessão os coordenadores do curso de Engenharia Química. A Presidente da sessão cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da reunião com os **INFORMES** sobre os seguintes assuntos: **1- Processo SEI 23086.012772/2021-20 - Solicitação de reuniões para discussão e deliberação sobre a obrigatoriedade da vacinação.** O vice-presidente do Consu informou que iria solicitar atualização à PGF sobre o assunto. **2º - Retorno presencial em 2022:** Foi realizada na última sexta-feira, 03/11, às 16h30min, uma reunião com os setores diretamente envolvidos na discussão sobre o retorno presencial para o próximo ano, a saber, vice-reitor, Pró-reitor de Administração; Pró-reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis; Pró-reitora de Graduação; Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Pró-reitor de Gestão de Pessoas; Presidente da CPBio. A Prograd enfatizou a necessidade de um pronunciamento institucional sobre o retorno, até então previsto para dia 25 de abril de 2022, antes do Natal, mas, por decisão da maioria, haverá acompanhamento das festividades de final de ano e a publicação sobre esse retorno acontecerá, provavelmente, em janeiro. **3º - Creditação de extensão:** A operacionalização da creditação da extensão no ensino por meio do *e-campus* para registro da carga horária de extensão (tanto no PPC quanto no histórico discente) está em fase de testes. **4º - Mensagem da Prograd:** “Como esta é a nossa última reunião ordinária do ano, e provavelmente não haverá extraordinária, a Prograd deseja-lhes um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, que o próximo ano seja melhor e que consigamos superar os desafios impostos pela Pandemia. Não tem sido fácil. Agradecemos a todos pelo esforço, dedicação, profissionalismo e,

acima de tudo, de perseverança neste momento de tantas incertezas”. **HOMOLOGAÇÃO: Processo 23086.010155/2021-90 - Solicitação de equivalência entre as UCs BIO127 e FAR140, curso de Fisioterapia.** A solicitação de equivalência entre as UCs BIO127 e FAR140 foi homologada por ampla maioria, com apenas 09 abstenções. **Homologação de novo membro de Congrad:** O nome da Prof.^a Sílvia Swain Canôas, Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas, foi homologado como novo membro do Congrad por ampla maioria, com 02 abstenções. **APROVAÇÃO DE ATA: Ata da 102ª Reunião do Congrad:** A ata foi aprovada por ampla maioria (28), com 15 abstenções. Apresentada e colocada em votação, a PAUTA da 103ª Reunião do Congrad foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à análise e deliberação do Conselho de Graduação sobre os seguintes **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 1: Processo SEI 23086.014071/2021-25 - Candidatura à representação do Congrad no Consepe.** Como não houve inscrição de chapas dentro do cronograma previsto no Edital Prograd nº 44, a presidente do Congrad indagou aos membros participantes da sessão se havia interesse de algum deles em lançar a candidatura naquele momento. Houve a manifestação da chapa composta pela Prof.^a Ana Flávia Andrade de Figueiredo - Titular e Prof.^a Paula Cristina Silva - Suplente, que foi aprovada por ampla maioria (47), com apenas 01 voto contrário e 03 abstenções. **Item 2: Processo SEI 23086.013694/2021-81 - Proposta de Calendário Acadêmico EAD 2022.** Após as explicações do Diretor da DRCA Fernando Oliveira Gonçalves e da Prof.^a Crislane de Souza Santos (Licenciatura em Física - EaD), a proposta de calendário acadêmico EAD foi aprovada por ampla maioria (46), com 05 abstenções. **Item 3: Processo SEI 23086.013693/2021-36 - Proposta de Calendário Acadêmico do ano de 2022 (semestres letivos 2021/2 e 2022/1) do curso de alternância LEC.** O Diretor da DRCA e o Professor Helder de Moraes Pinto (Licenciatura em Educação do Campo - LEC) teceram considerações acerca do assunto e em seguida, os membros aprovaram a proposta de calendário acadêmico de 2022 (semestres letivos 2021/2 e 2022/1) do curso de alternância LEC por ampla maioria (45), com 04 abstenções. **Item 4: Processo SEI 23086.012721/2021-06 - Solicitação de revisão da Resolução 05 do Consepe, de 23 de abril de 2010.** A Professora Leticia Pádua fez uma explanação sobre a Resolução 05 do Consepe, de 23 de abril de 2010 e a proposta de alteração do texto. Após análise e discussão de cada parte, os membros aprovaram as seguintes alterações: *Ementa: Regulamenta as Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM.* Aprovada por ampla maioria (49), com 01 abstenção. **Art. 1º** *As Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, privilegiando a complementação da formação social e profissional do discente.* Aprovado por ampla maioria (43), com 05 abstenções. **Art. 1º § 1º** *As ACs ou AACCs deverão estar previstas como atividades obrigatórias nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) para aqueles em que houver sua obrigatoriedade estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).* Aprovada por ampla maioria (44), com 02 abstenções. **Art. 1º § 2º** *Para os cursos em que não houver a obrigatoriedade pelas DCNs, o colegiado de curso tem autonomia para sua previsão.* Aprovada por unanimidade. **Art. 1º § 3º** *Nos casos em que o colegiado optar pela previsão das AACCs, sua carga horária total deverá constar no Projeto Pedagógico de Curso.* Aprovada por ampla maioria (46), com 02 abstenções. **Art. 1º § 4º** *As ACs ou AACCs deverão estar relacionadas ao perfil do egresso proposto pelo PPC.* Aprovada por ampla maioria (31), com 08 votos contrários e 11 abstenções. **Art. 2º Caput** *São consideradas Atividades Complementares (AC) ou Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) a iniciação científica; a iniciação à docência/monitoria; a participação em projetos de extensão; o estágio não obrigatório; a bolsa atividade; o Programa de Educação Tutorial (PET); o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid); o Programa Residência Pedagógica (RP) e demais projetos institucionais; os eventos oficiais de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; participação em órgãos colegiados da UFVJM; as atividades desportivas e culturais; a participação em comissões, designada por portaria; a participação em entidades de representação estudantil.* Aprovado por ampla maioria (46), com 05 abstenções. **Art. 2º § 1º** *Outras atividades consideradas relevantes para a formação do discente poderão ser autorizadas pelos colegiados de curso para integralização curricular.* Aprovado por ampla maioria (47), com 01 abstenção. **§2º.** *A participação em toda e qualquer atividade a ser computada como AC e AACC deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificação emitida pelo órgão/entidade promotora do evento em que conste a condição de participação do discente, a carga horária e a data.* **I** *Nos casos em que não houver carga horária, fica o colegiado de curso responsável por sua atribuição.* **II** *As comprovações apresentadas pelo discente deverão ser arquivadas pela coordenação de curso.* Aprovado por ampla maioria (43), 01 voto contrário e 05 abstenções. **Art. 3º** *Cada hora comprovada corresponderá a uma hora de registro de AC ou AACC.* Aprovado por ampla maioria (35), 01 voto contrário e 09 abstenções. **Manutenção do Art. 4º** *O Colegiado de Curso estabelecerá o limite máximo de horas que o discente deve cumprir em cada atividade descrita nesta resolução, dando ampla divulgação aos discentes matriculados.* Aprovado por ampla maioria (33), 03 votos contrários e 07 abstenções. **Manutenção do Art. 5º** *Caberá ao estudante requerer, ao colegiado do respectivo curso, em formulário próprio, o registro das atividades para integralização como AC e, ou AACC, obedecendo ao estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso.* **Nova redação do Art. 6º** *Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo máximo para retificação dos PPCs de 12 meses, revogada a Resolução Consepe 5, de 23 de abril de 2010 e demais disposições em contrário. A minuta em discussão.* Aprovado por ampla maioria (42), com 02 abstenções. **Item 5: Processo SEI 23086.014156_2021_11 - Alteração de ementa das unidades curriculares de Tratamento de Minério do curso de Engenharia de Minas.** A alteração da ementa foi aprovada

por ampla maioria (37), com 06 abstenções. A Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 17:52 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Esta ata visa a atender ao disposto no Art. 16 do Regimento Interno do Conselho de Graduação da UFVJM - Resolução nº 01 - Congrad, de 17 de fevereiro de 2011: “De cada reunião do CONGRAD, será lavrada ata pelo(a) Secretário(a), a qual será discutida e aprovada na reunião subsequente e, após a aprovação, subscrita por ele(a) e pelo Presidente. Parágrafo único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 06 de dezembro de 2021.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO

Secretária Executiva

Prograd/UFVJM

ORLANDA MIRANDA SANTOS

Presidente do CONGRAD

Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, servidor (a)**, em 08/02/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 18/02/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600091** e o código CRC **4D26952D**.